TUDO SOBRE PRÓ-LABORE







© 2020. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia - Sebrae/BA

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

INFORMAÇÕES E CONTATO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia - Sebrae/BA Unidade de Gestão do Portfólio - UGEP

Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225 - Civil Towers - Torre Cirrus - Costa Azul - CEP: 41760-000 - Salvador/BA.

Telefone: 0800 570 0800

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Carlos de Souza Andrade

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Jorge Khoury

DIRETOR TÉCNICO

Franklin Santana Santos

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

José Cabral Ferreira

UNIDADE DE GESTÃO DO PORTFÓLIO - UGEP

Norma Lúcia Oliveira da Silva – Gerente Leandro de Oliveira Barreto – Gerente Adjunto Viviane Canna Brasil Sousa – Analista

PROJETO GRÁFICO, EDITORAÇÃO E REVISÃO ORTOGRÁFICA

Agência RedaWeb

	1 Aprenda a definir e adequar seu pró-labore	1
	2 O que é pró-labore e quem tem direito _	_1
	3 Quais são as obrigatoriedades do pró-labore	_3
1	4 Pró-labore e finanças pessoais	_4
5	5 Definição de um pró-labore adequado à realidade do negócio	_5
	6 Custos e impostos sobre o pró-labore	_8
	7 Distribuição de Lucros X Pró-labore	_9
	8 Como o pró-labore é contabilizado	_1C
	9l Conclusão	11

1 APRENDA A DEFINIR E ADEQUAR SEU PRÓ-LABORE



O pró-labore é uma das formas de remuneração para os sócios da empresa, ou seja, atua como um salário, sendo essencial para o sucesso do negócio. É recomendável que todo empresário, de empreendimento de pequeno e médio porte, estabeleça uma remuneração pró-labore para custear suas despesas pessoais.

Contudo, não existe uma regra específica para calcular o valor. Pode ser uma quantia fixa, calculada de acordo com a função de cada sócio, ou variável, quando se baseia num percentual do lucro líquido mensal.

Saiba neste ebook como definir e adequar o seu pró-labore e dos seus sócios às condições do negócio. Entenda também como remunerar corretamente os sócios e quando a divisão de lucros é factível.

2 O QUE É PRÓ-LABORE E QUEM TEM DIREITO

Em uma empresa todos devem receber pelos seus serviços: funcionários, diretores e sócios. Os sócios que, de fato, trabalham na empresa recebem o pró-labore, cuja expressão significa "pelo trabalho", uma remuneração pelos serviços prestados por quem contribui com o capital social do empreendimento.

A principal função do pró-labore é organizar as finanças de forma que os sócios não percam o controle na retirada dos devidos. Quando isso começa a acontecer, passa-se a uma grande chance de a empresa perder o rumo do que é dela e do que é capital dos sócios. Assim, quando cada um deles recebe um pagamento por seus serviços, não há a necessidade de desfalcar os caixas empresariais em benefício próprio.

É indispensável que cada sócio saiba quanto vai retirar mensalmente para que possa contar com esse valor quando planejar suas finanças pessoais. Isso também evita retiradas inoportunas.

Dessa forma, os colaboradores ganham seus salários e benefícios conforme prevê a lei trabalhista vigente, além de todos os benefícios acordados com os sindicatos e, dependendo do modelo de remuneração da empresa, também uma fatia da distribuição anual de lucros.

Já os sócios recebem uma parte do lucro, os juros pelo capital investido, enquanto os sócios-administradores ou executores de atividades na empresa recebem parte do lucro, juros e o pró-labore mensal.

Embora seja um pagamento regular, o pró-labore não é equivalente a um salário, uma vez que não tem as mesmas características dessa modalidade de remuneração. No pró-labore não estão inclusos, por exemplo, o FGTS, o INSS, as férias remuneradas e o 13o salário, direitos exclusivos dos colaboradores, bem como os adicionais e benefícios. Todos esses itens, no pró-labore, são opcionais.

Vale lembrar, no entanto, que nem todos os sócios da empresa terão direito a esse pagamento, caso não exerçam atividades de administração dentro da empresa. Sócios-investidores ou contribuintes do capital social que não acompanham a rotina da organização não vão ser remunerados pelas atividades diárias.

Para ter direito a receber o pró-labore o sócio deve desempenhar uma função administrativa, qualquer que seja ela. Alguns exemplos de atividades que remuneram os sócios são:

- Assinar documentos.
- Formalizar contratos.
- Gerenciar empréstimos e financiamentos.
- ✓ Responder legalmente pela empresa.
- ✓ Coordenar área técnica.

Se essas funções forem exercidas por alguém que não faz parte do quadro de sócios da empresa, há a opção de remunerá-la com pró-labore e outros pagamentos complementares, como férias, 130 e FGTS, mas a pessoa não receberá lucros dedicados aos sócios e nem será incluída na participação de prejuízos da empresa.



3 QUAIS SÃO AS OBRIGATORIEDADES DO PRÓ-LABORE

O pró-labore deve ser pago desde a primeira emissão de nota fiscal, segundo norma da Receita Federal, e só passa a ser obrigatório a partir do primeiro faturamento. Ele pode ser de, no mínimo, um salário, ou atingir o teto estipulado pela própria companhia, mas não pode deixar de ser pago. Se, em uma audição da Receita, ficar provado que os sócios registrados no contrato social não recebem pró-labore, a empresa pode sofrer sanções fiscais.

Isso ocorre porque a principal obrigatoriedade do pró-labore é a contribuição previdenciária, calculada sobre o valor pago aos sócios-administradores. Uma das penalidades para a falta desse tributo é o pagamento integral de todos os devidos ao governo de uma só vez, o que pode desestabilizar consideravelmente o caixa da empresa.

Como o pró-labore recolhe imposto de renda, é preciso que os sócios comprovem sua renda a partir desse pagamento mensal. Isso ocorre porque os sócios-administradores fazem sua renda em função da empresa e, portanto, precisam explicar ao fisco a gestão de suas finanças pessoais a partir do que recolhem do local de trabalho.

Isso faz com que a contabilidade trate o pró-labore como uma prioridade a partir do momento em que a empresa começa a faturar. Além disso, é preciso definir-se corretamente qual será o valor pago, para que o pró-labore não cause rombos nas contas da organização. Como esse pagamento conta com a incidência de encargos e imposto de renda retido na fonte, o que muitas empresas fazem é pagar um valor menor e antecipar distribuição de lucros, uma vez que essa antecipação é livre de impostos.



Valores muito baixos podem levantar a suspeita de fraude e, por isso, para que a Receita Federal entenda que o adiantamento é uma forma de burlar o recolhimento fiscal, a antecipação dos lucros deve ser especificada no contrato social a partir de um embasamento legal. Nenhum tributo deve deixar de ser pago caso o empreendedor não queira ter dor de cabeça com o fisco.

Caso a empresa não tenha condições financeiras de pagar o pró-labore aos sóciosadministradores, a documentação pode ser alterada para os lançamentos do prólabore a se pagar. Ainda assim, é obrigatório que a empresa efetue os recolhimentos de contribuição previdenciária e imposto de renda, ainda que o pagamento não tenha sido feito.

O melhor a se fazer para entender integralmente as obrigatoriedades do prólabore é contar com uma equipe multidisciplinar que tenha, em seu quadro, pelo menos um contador e um advogado. Afinal, as contas devem ser feitas com base nas leis, e todas as repercussões tributárias devem ser de total conhecimento do empreendedor para evitar que, tentando fazer o que é melhor para a empresa, a organização tenha prejuízo.





Uma vez que o pró-labore é um pagamento que tem como objetivo separar os ganhos pelo serviço prestado e as finanças pessoais dos sócios, é imprescindível que os administradores façam uma gestão pessoal das finanças para que não seja preciso mexer no caixa da empresa. A gestão financeira organizacional funciona também para as pessoas que extraem do negócio o lucro e, por isso, é preciso passar um pente fino no orçamento doméstico para que a organização não seja negligenciada.

O melhor a se fazer para manter a saúde financeira da empresa é não pagar nenhuma despesa pessoal com o caixa empresarial, por menor que ela seja. Sócios que não tenham muito entendimento sobre gestão financeira devem passar por um treinamento de identificação de prioridades para que não entendam como normal fazer retiradas não-programadas para cobrir suas necessidades individuais.



Se, mesmo com o pró-labore, os empresários não cuidarem das finanças, fazendo a correta separação entre o que é deles e o que é da empresa, o que pode ser desenhado é um cenário de muito prejuízo e insucesso. Por mais que as empresas sejam o modo de ganhar a vida de muitos brasileiros, isso não significa que toda a estrutura trabalhe apenas para pagar as contas de seu dono.

A capacitação em gestão financeira, seja organizacional ou pessoal, é sempre bem-vinda - e muito indicada a empreendedores que estão começando agora ou precisam fazer uma reciclagem de conhecimento. Entender como as esferas funcionam, e como administrar cada parte da vida, faz com que o empresário estabeleça metas realistas e possa viver com seu pró-labore.

Por outro lado, a própria empresa definirá o que pode ser pago aos sóciosadministradores para ter um bom fluxo e ser justa com todos os rendimentos de quem trabalha por seu crescimento.

5 DEFINIÇÃO DE UM PRÓ-LABORE ADEQUADO À REALIDADE DO NEGÓCIO

Ainda que o pró-labore seja obrigatório, não há regras sobre o cálculo da definição desse valor. Não é necessário, inclusive, que seja uma quantia fixa. O pró-labore pode ser medido a partir da função de cada sócio ou sobre o percentual de lucro líquido mensal.

Como os impostos no Brasil incidem sobre o valor do salário mínimo, o mínimo a se pagar para cada sócio administrador é o salário vigente. Contudo, o ideal é que o valor final seja calculado em cima do que a empresa pagaria a um colaborador comum para exercer as atividades destinadas ao administrador, de forma equivalente ao mercado para um profissional dentro da função.

De modo geral, deve-se levar em consideração os seguintes tópicos antes de definir o pró-labore:

- O total distanciamento entre os gastos pessoais do sócio e da empresa, fazendo com que o pró-labore seja o suficiente para que o sócio arque com suas despesas.
- A garantia de sustentabilidade financeira do empreendimento, uma vez que as retiradas não podem prejudicar o caixa.
- A adaptabilidade desse pagamento ao padrão de vida dos sócios, sendo flutuante para acompanhar o mercado.
- A projeção de aposentadoria dos sócios, uma vez que existe o recolhimento da previdência proporcional ao que é pago de pró-labore.
- ✓ A lucratividade do empreendimento.
- 🗸 A possibilidade de antecipação de lucros.

Ao fechar o valor do pró-labore a partir dessas variáveis é preciso que o empresário lembre-se de reservar os impostos proporcionais a serem pagos. Eles vão depender do regime tributário escolhido pela empresa. Organizações enquadradas no Simples Nacional retêm 11% de INSS, mas o valor pode aumentar para Lucro Presumido ou Lucro Real.

Se o sócio administrador também tiver funções em outra empresa, esse valor pode mudar.

Assim, o valor final do pró-labore deve ser justo e amplo, calculado a partir do que é bom para a empresa e para o sócio. A boa notícia é que é possível chegar a esse resultado, desde que os cálculos sejam confiáveis e a empresa tenha uma boa saúde financeira e fiscal. É por isso que ter uma equipe multidisciplinar para tratar essas questões é de suma importância.

Cuidados na definição do pró-labore

O principal erro que o empresário comete na gestão financeira é não separar as finanças da organização das finanças pessoais, utilizando o dinheiro da empresa para pagar suas próprias despesas. No entanto, esse não é o único erro que a definição incorreta de pró-labore pode causar.

Fazem parte do rol de erros não controlar rigorosamente o fluxo de caixa e nem fazer o registro das despesas e receitas da empresa de forma regular. Confundir faturamento com lucro também é um erro que gera descontrole financeiro e possibilidade de descompensar a distribuição de pró-labore. Não ter metas e objetivos claros em seu planejamento completa a lista.

Para evitar esses e outros percalços o empreendedor deve ter alguns cuidados ao definir o pró-labore. Os principais são:

- Ocumentar todas as decisões e/ou alterações de contrato.
- Não distribuir pró-labores altos que possam desequilibrar o caixa da empresa.
- Fazer uma gestão transparente de pró-labore.

Dessa forma, o lucro da empresa não será utilizado para o pagamento de contas pessoais dos empresários, estabelecendo-se uma divisão concreta entre o patrimônio da empresa e o patrimônio individual dos sócios.

Vale lembrar que, para pagar o pró-labore, a empresa não pode ter dívidas com o INSS. A principal penalidade a essa infração é a multa de 50% sobre o valor pago aos sócios, segundo o artigo 52 da Lei Federal 8.212/91.

O débito da empresa com o FGTS também impede o pagamento de valores aos sócios com penalidade criminal, que pode acarretar detenção de um a doze meses aos empresários responsáveis.

Empresárias em licença maternidade não recebem o pró-labore, já que deixa de exercer suas funções na empresa. O direito ao salário da licença maternidade é restrito a colaboradoras contratadas regularmente, com carteira de trabalho assinada ou não.

6 CUSTOS E IMPOSTOS SOBRE O PRÓ-LABORE



Se o pró-labore pode ser fixado ou não a partir dos valores de mercado para a função de cada sócio, os impostos que incidem sobre ele, qualquer que seja seu valor, são os mesmos para todos. O primeiro passo é formalizar o contrato com o valor da remuneração a ser paga a título de pró-labore para que se garanta sua validade jurídica. Isso deve ser feito na junta-comercial, que vai registrar o pagamento como Honorários da Diretoria ou Salários da Administração.

A partir desses rótulos são embasados os valores de pagamento e de seus impostos, sempre proporcionais ao valor cedido aos sócios-administradores. Os encargos são distribuídos a partir do modelo tributário adotado pela empresa.

Organizações optantes pelo lucro real ou presumido pagam à Previdência Social 20% do valor do pró-labore de cada sócio. As empresas do Simples Nacional calculam o INSS sobre o faturamento da empresa e, dessa forma, quem paga o imposto pelo pró-labore é o administrador, a partir do Imposto de Renda na Fonte. As alíquotas, nesse caso, variam de 7,5% a 27,5%, dependendo da base de cálculo.

Por conta disso, nas empresas do Simples Nacional, a contribuição previdenciária de 11% é descontada do valor final do pró-labore.





7 DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS X PRÓ-LABORE

Além do pró-labore, é comum que os sócios recebam o pagamento de lucros e juros, como adiantamento mensal do exercício anual. Mas, enquanto o pró-labore é um pagamento feito apenas aos sócios que de fato trabalham na empresa, a distribuição de lucros ocorre para todos os sócios, inclusive os que não fazem parte da rotina diária, mas cujos nomes estão inseridos no contrato social.

O principal objetivo da distribuição de lucros é remunerar cada sócio de acordo com o valor que eles investiram na organização, sendo proporcional a esse investimento. Dessa forma, se não houver lucro, não há distribuição, e, se houver prejuízo, todos os sócios participam dele.

Uma dica aos empreendedores iniciantes é não distribuir todo o lucro, mantendo uma reserva para que a empresa possa passar com crescente segurança por momentos de crise ou obstáculos pontuais. Caso todo o lucro seja distribuído, os sócios podem ficar apertados na hora de aprovar um orçamento emergencial ou fazer um pagamento ou contratação que não estava previsto para o ano da empresa.

É possível que haja divergências sobre o pagamento de pró-labore, principalmente se um dos sócios receber mais que os outros por conta de suas funções. Contudo, esse problema deve ser resolvido rapidamente, com a contabilidade e o departamento jurídico, para que a retirada do pró-labore não seja prejudicada.

Dessa forma, os lucros só podem ser distribuídos após a apuração das receitas e despesas e do pagamento do rendimento de trabalho, o que deve ser lançado individualmente. Como a Receita Federal não valida, por si só, a antecipação dos lucros, é indispensável fazer uma apuração contábil para a divisão dos rendimentos sobre os lucros. O principal risco de distribuir lucros sem sua separação adequada é a fiscalização e tributação a mais do INSS pela integralidade do que foi recebido.

8 COMO O PRÓ-LABORE É CONTABILIZADO

Na contabilidade o pró-labore será registrado como despesa operacional sempre que é pago para o sócio responsável pela administração da empresa. Se a organização em questão for indústria ou produção de serviços, a remuneração pode ser classificada como custo.

De toda forma, deve ser contabilizado como passivo circulante, bem como o imposto de renda e o INSS, aparecendo no Demonstrativo de Resultados da Empresa como despesas ou custos fixos, em linha com os salários que são pagos à equipe administrativa que não constitui sociedade.

Se oriente: E o MEI?

O faturamento anual máximo do MEI é de 81 mil reais, podendo ser dividido em meses de R\$6.750. Assim, o que o empreendedor deve fazer é administrar suas atividades de olho no teto máximo, considerando os custos e despesas que a empresa tem durante o mês.

Os especialistas acreditam que, diante da própria natureza do modelo de microempreendedor individual, o empreendedor pode fixar seu pró-labore em um salário mínimo.

A contabilização pode ser feita como despesa operacional ou custo fixo para facilitar o controle do empreendedor sobre suas despesas e receitas.







9 CONCLUSÃO

O pró-labore é um recurso importante para evitar que as contas da empresa se confundam com as despesas pessoais dos sócios. Dependendo da natureza da organização e de sua quantidade de sócios, as retiradas pontuais podem gerar descontrole financeiro, descontentamento entre administradores e, em casos mais graves, até falência por má-administração de recursos.

Sendo assim, é imprescindível começar a distribuir o pró-labore no momento em que a empresa começa a faturar, além de recolher sobre esse pagamento os tributos relativos a ele, proporcionalmente corretos, para que as auditorias da Receita Federal não multem a organização por fraude.

Vale lembrar que o pagamento regular do tributo da previdência social, que incide sobre o pró-labore, garante aos sócios benefícios como aposentadoria, auxílio doença, pensão por morte, licença maternidade e rendimentos comprovados. Todos esses fatores serão calculados a partir da base do pró-labore. Quanto maior ele for, maior será a contribuição e o pagamento do INSS.

Se os sócios optarem por receber um salário mínimo de pró-labore, todos os benefícios serão calculados em cima desse valor.

A melhor opção para definir o pró-labore é dispor do auxílio de contadores e advogados e/ou fazer cursos de capacitação para entender a lei e aplicar os controles de acordo.



A força do empreendedor brasileiro

www.sebraeatende.com.br @sebraeatende | 0800 570 0800







